



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.565, de 26 de maio de 2023.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO e autoriza o repasse em atendimento a determinação judicial para a contratação de cuidadores para acompanhar acolhido, referente aos meses de abril a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de abril a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao setor de contabilidade até o valor de R\$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos). *Obedecendo a seguinte classificação:*

Ficha 48 - Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Parágrafo Único - A indicação dos recursos financeiros para a abertura do crédito far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta